



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra terceiros para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança.

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.

Data	Versão	Descrição	Autor
25.07.2025	1º	Aquisição de seguros contra terceiros para a frota de veículos desta Secretaria.	Everton Luís L. Reis.
10.09.2025	2º	Aquisição de seguros contra terceiros para a frota de veículos desta Secretaria.	Everton Luís L. Reis.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021 fundamenta a elaboração deste documento, que compõe a etapa inicial do planejamento de uma contratação pública. Essa fase se caracteriza pela identificação do interesse público envolvido e pela busca da melhor solução para atendê-lo, servindo de base para os projetos que poderão ser desenvolvidos, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra terceiros para os veículos que compõem a frota desta Secretaria.

A contratação justifica-se pela necessidade de mitigar riscos e evitar gastos excessivos decorrentes de eventuais danos materiais causados a terceiros, em virtude de acidentes envolvendo veículos desta Secretaria durante a execução de atividades de interesse público.

Atualmente, está vigente o contrato anterior n.º 127/2024, Pregão Eletrônico n.º 068/2024, findando-se em 08 de agosto de 2025, fazendo-se necessário encaminhar novo processo licitatório.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme item 2106 daquele documento, evidenciando o seu alinhamento com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal.

3- DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de seguro possui natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para participação na presente licitação, os eventuais interessados deverão comprovar atuação no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
Os veículos listados no Anexo I estarão cobertos por seguro contra terceiros, o qual garantirá a indenização, até o limite previsto na apólice, por danos causados a outros veículos ou a terceiros, incluindo pedestres, em decorrência de acidentes envolvendo os veículos segurados. Essa cobertura visa assegurar o custeio dos reparos ou indenizações, prevenindo gastos inesperados para a Administração.
A Cobertura deverá ter como valores mínimos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiros, em caso de ACIDENTES PESSOAIS; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por DANOS MATERIAIS A TERCEIROS; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por DANOS CORPORAIS A TERCEIROS; e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por DANOS MORAIS E ESTÉTICOS.
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da apólice e mediante a apresentação dos documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. O boleto deverá conter obrigatoriamente o número da licitação, o número da nota de empenho previamente emitida por esta Prefeitura, bem como os dados bancários da empresa.
O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá corresponder ao constante na documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.
Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal do contrato.
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em estrita compatibilidade com as obrigações assumidas.
Providenciar, de forma imediata, a correção de eventuais deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- Indenizar integralmente terceiros por eventuais prejuízos que vier a lhes causar em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades assumidas.
- Comunicar, por escrito e nos prazos estabelecidos neste instrumento, qualquer anormalidade eventualmente constatada na prestação dos serviços.
- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- Efetuar a correção do serviço, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

A fiscalização dos seguros, objeto do presente processo, no momento da execução, será realizada pelo fiscal do contrato que será indicado na respectiva Portaria.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS

CONTRATO ANTERIOR Nº 127/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024 – SEMOT	OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra terceiros para os veículos da frota da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.	CONSUMO (quantidade): 01 (UM) SERVIÇO	VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, podendo ser prorrogada, a critério das partes.
---	--	--	---

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

4.2 Ressalta-se que já ocorreu sinistros envolvendo veículos da frota desta Secretaria, o que reforça a necessidade de contratação de seguro contra terceiros, a fim de mitigar os impactos financeiros decorrentes desses eventos.

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a contratação de seguro veicular, tendo em vista a necessidade de garantir e resguardar o patrimônio público e assegurar a cobertura de danos a terceiros que por ventura possam ocorrer durante a utilização dos veículos, que incluem máquinas e veículos de grande porte, em demandas de serviços municipais.

Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas e levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro contra terceiros para os veículos da frota municipal desta Secretaria.



6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação será de aproximadamente R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com base em valores obtidos em processo licitatório anterior referente a objeto de características semelhantes.

Considera-se que o referido valor encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme parâmetros utilizados em contratações similares. Ressalta-se que esta estimativa observa os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra terceiros para os veículos pertencentes à frota municipal desta Secretaria, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1 Garantir ao segurado o ressarcimento de eventuais prejuízos causados em diversos cenários, como acidentes que envolvam outros carros, motos, caminhões, ônibus e bicicletas, engavetamentos, colisão com imóveis, atropelamentos e mais.

O seguro contra terceiros cobre todos os gastos físicos e materiais ocasionados pelo acidente, ou seja: gastos com o conserto do veículo e as despesas médicas dos envolvidos.

7.2 Conforme as especificações e condições descritas em cada item no Termo de Referência, a Administração Pública Municipal realizará suas atividades com maior respaldo e responsabilidade, minimizando riscos e garantindo amparo jurídico e financeiro diante de eventual ocorrência de sinistros.

7.3 Neste sentido segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos similares em licitações anteriores: GENTE SEGURADORA SA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Tais referências foram obtidas por meio de licitação anterior, efetuada com base no Decreto Municipal nº 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) Publicação e Divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato; e
- k) Realização de empenho.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, considerando que todos os meios necessários à aquisição e operacionalização dos serviços podem ser atendidos exclusivamente pela contratação ora proposta. Dessa forma, os bens e serviços objeto desta contratação são autônomos, não dependendo de contratações correlatas ou interdependentes para sua efetivação.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS E ANÁLISE DE RISCO

A contratação de seguro veicular não causa um impacto ambiental direto, uma vez que se refere à prestação de serviço administrativo de natureza contratual, sem envolvimento direto com atividades de geração de resíduos, uso de recursos naturais ou intervenções físicas no meio ambiente. No entanto, pode haver implicações ambientais indiretas relacionadas à atividade segurada.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- O veículo segurado pode emitir gases poluentes, ou no caso de um incidente poderá causar danos ambientais em virtude de vazamento de combustíveis.	- Nesses casos, as seguradoras podem avaliar o risco ambiental associado antes de conceder uma apólice de seguro. Podem exigir a implementação de medidas de segurança e prevenção de acidentes ambientais, como sistemas de contenção de vazamentos nos veículos, instruções aos condutores sobre regulamentações ambientais.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- O serviço de seguro contra terceiros contribui positivamente para a proteção social, ao assegurar reparação financeira a eventuais terceiros prejudicados por acidentes envolvendo veículos da frota municipal. Isso	- Contratação do seguro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

reforça a responsabilidade da Administração Pública em suas ações e reduz possíveis conflitos sociais decorrentes de sinistros não amparados.

IMPACTO FINANCEIRO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A contratação visa à redução de riscos financeiros decorrentes de indenizações não previstas em orçamento, representando uma medida preventiva de impacto econômico positivo. Ao transferir o risco patrimonial para a seguradora, o Município evita despesas inesperadas com consertos de veículos de terceiros ou indenizações, promovendo maior previsibilidade orçamentária e equilíbrio financeiro.	- Contratação do seguro.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Análise de Risco do sucesso da licitação e a boa execução contratual;

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
		Dano potencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Probabilidade:	Baixa	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		
Ação de Contingência		Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Everton Luís Lima Reis - Oficial Administrativo – SEMOT
Matrícula: 40.616;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Marcelo Santos da Silva - Secretário Municipal das Obras,
Trânsito e Segurança;

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN
1	FORD CARGO 1617	2001/2001	IKB-0462	00759250979
2	FORD CARGO 2629 6x4	2017/2017	IXU-3D94	01114774879
3	FORD CARGO 2629 6x4	2017/2017	IXU-3388	01114971305
4	FORD CARGO 2629 6x4	2017/2017	IXU-3E03	01114764598
5	MERCEDES-BENZ ATRON 2629	2014/2014	IVK-8E98	01001413927
6	VW 13.180 4x2	2007/2007	I0G-4673	00941818144
7	VW 13.190 4x2	2012/2013	ITV-3460	00499561341
8	VW 13.190 4x2	2012/2013	ITV-4656	00499797132
9	VW 13.190 4x2	2012/2012	ITV-3D07	00499560906
10	VW 24.250 6x2	2011/2011	GSW-1B20	00330389335
11	VW 24.250 6x2	2007/2007	I0G-4694	00941821099
12	AGRALE 6000D	2010/2011	IRO-8G82	00281680388
13	AGRALE 6000D	2009/2010	IQQ-9634	00201033143
14	AGRALE 8700	2012/2012	ITQ-0884	00490856675
15	VW 19.320 6x2	2007/2008	I0G-4687	00941816249
16	ESCAVADEIRA DOOSAN DX225	2009/2009	ESC-0001	Não tem
17	ESCAVADEIRA DOOSAN DX225	2017/2017	ESC-0002	Não tem
18	ESCAVADEIRA LIUGONG	2020/2020	ZEL-9E22	Não tem
19	MOTONIVELADORA CAT 140G	1986/1986	PAT-0001	Não tem
20	MOTONIVELADORA CASE 845B	2014/2014	PAT-0002	Não tem
21	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B	2012/2012	ITN-1582	00485365529
22	RETROESCAVADEIRA JCB 214E	2012/2012	ITO-6554	00488325161
23	RETROESCAVADEIRA JCB 214E	2012/2012	ITO-6566	00488327326
24	RETROESCAVADEIRA RANDON RK406	2013/2013	RET-0001	Não tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

25	RETROESCAVADEIRA RANDON RK406 ADV	2018/2018	RAN-2018	Não tem
26	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	não consta	RET-0002	Não tem
27	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	2017/2017	IXZ-0293	01123945680
28	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA150	2007/2008	IOG-6454	00564575372
29	TRATOR LS PLUS 80R	2015/2015	TRT-0001	Não tem
30	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D51-EX22	2017/2017	TRT-0004	Não tem
31	AGRALE NEOBUS THUNDER	2002/2003	ILG-4087	00806744367
32	RENAULT CLIO	2014/2015	IWA-5626	01024014603
33	VOLKSWAGEN GOL	2008/2009	IOU-7554	00968680291
34	VOLKSWAGEN GOL	2022/2023	JBj-9C02	01303622952
35	FIAT UNO	2008/2009	IPL-7554	00119859220
36	FIAT UNO	2011/2012	IRZ-5722	00331520834
37	FIAT UNO	2011/2012	IRZ-5702	00331521466
38	CHEVROLET MONTANA	2009/2010	IQK-0377	00183036751
39	VOLKSWAGEN SAVEIRO	2017/2018	IYD-7005	01133793174
40	VOLKSWAGEN SAVEIRO	2001/2001	IKC-6787	00762319674
41	VOLKSWAGEN AMAROK	2015/2015	IWP-3F62	01052418489
42	IVECO/TECTOR 15-210	2023	JCQ-6D04	01388890558
43	IVECO/TECTOR 150E21	2022/2023	SCX-4G17	01366375049
44	VOLVO/VM 290 6X2 R	2024/2025	TVA9H36	01449886652
45	VOLVO/VM 290 6X2 R	2024/2025	TVA9H33	01449886202
46	VOLVO/VM 290 6X2 R	2024/2025	TVA9H28	01449883963